



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Brasil Fone: (46) 3242-1686/1407 85560-000 Chopinzinho  
Paraná

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos seis dias do mês de novembro às dezessete horas e trinta minutos, foi aberta a trigésima segunda reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, composta pelo Presidente - Vereador Paulo Rosa, Vice- Presidente - Vereador Pedro Reinaldo de Oliveira (Pedrinho) e Membro-Vereador José Carlos Martini (Zico), constatando a presença dos vereadores Paulo Rosa e Zico apenas, considerando a viagem do vereador Pedrinho, o qual encontra-se no Rio de Janeiro (RJ) - o presidente Paulo Rosa solicitou que seja repassado ao Presidente Osmar Checchi a justificativa do vereador, caso houver. Se fizeram presentes, também, o Assessor Jurídico-Diego Ernesto Posso, o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves e o Técnico Administrativo – Danilo dos Santos Pinto. Discutida e aprovada a ata da reunião anterior, o Presidente da Comissão comunicou haver matéria encaminhada pela Mesa Diretora: **Projeto de Lei Complementar nº 007/2024 (autoria do Executivo)**- Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – O presidente designou-se relator. Relativo ao **Projeto de Lei Ordinária nº 038/2024 (autoria do Executivo)**- Revoga a Lei Municipal nº 4.057/2024, de 02 de abril de 2024, que declara área institucional toda área do “Loteamento Duque de Caxias” o relator, Paulo Rosa, solicitou suspensão de prazo. O relator, Paulo Rosa, solicitou suspensão ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024 (autoria do Executivo)**- Altera a Lei Complementar nº 68, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências - visando uma possível emenda considerando o Art. 231-A, §1º, para uma supressão do referido parágrafo. O relator, José Carlos Martini (Zico) solicitou suspensão para demais estudos e diligências ao **Projeto de Lei Ordinária nº 043/2024 (autoria- Prof. Ivo Patel)**- Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Lagoão-ACMRL. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Danilo dos Santos Pinto - Técnico Administrativo, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da comissão.

PAULO ROSA – Presidente

JOSÉ CARLOS MARTINI (ZICO) – Membro

(Assinado digitalmente)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 005C-2D7B-B263-7A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS MARTINI (CPF 020.XXX.XXX-46) em 07/11/2024 09:14:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 07/11/2024 09:22:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/005C-2D7B-B263-7A47>